



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Cria Comissão Especial Temporária para acompanhar as ações de prevenção, controle e enfrentamento tomadas pelo Poder Público em relação ao coronavírus (COVID-19) no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor – Vereador Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída Comissão Especial Temporária para Acompanhar as ações de prevenção, controle e enfrentamento tomadas pelo Poder Público em relação ao coronavírus (COVID-19) no município de São João da Boa Vista – SP e dá outras providências.

Art.2º - A Comissão Especial Temporária será composta por três vereadores, a serem nomeados por Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, sendo assegurado, tanto quanto possível a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos Parlamentares da Câmara, não sendo vedado, apenas como integrante o Presidente da Câmara Municipal.

Art.3º - Os membros designarão entre eles o Presidente da Comissão, sendo vedado a presidência o Presidente da Câmara Municipal, podendo, qualquer membro ser destituído, em caso de desídia, solicitação e qualquer falta injustificada em ato oficial da comissão.

Art. 4º - Compete, ainda, a Comissão em razão da matéria de sua competência as diligências necessárias perante o Poder Executivo, relacionados ao combate ao Coronavírus.

Art. 5º - Em virtude do distanciamento social, todas as medidas poderão ser realizadas por videoconferência a ser designado pelo Presidente da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI NOVA ONDA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

PUBLICAÇÃO	
J.O.M. Nº	893
26	02, 2021
Leandro	